



FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA

A Frente Parlamentar da Segurança Pública reitera sua posição contrária à vigente decisão em face da ADPF 635, que restringiu operações policiais no Rio de Janeiro. Infelizmente, a liminar concedida dificultou a atuação das instituições de segurança pública em comunidades do Rio de Janeiro, cotidianamente obrigadas a se submeterem à ação de criminosos organizados, com extremada violência armada e pleno domínio de território, confrontando a própria atuação estatal. Não por coincidência, há relatos, em mídia nacional, de que essas comunidades tornaram-se destino de homizio de líderes criminosos de vários estados, situação que fortalece e amplia a presença de determinadas organizações criminosas para além do Rio de Janeiro.

A Associação dos Delegados de Polícia do Brasil (ADEPOL – BRASIL), por meio do seu Vice-Presidente Jurídico e Presidente da ADEPOL RJ, Dr. Wladimir Sérgio Reale, realizou contundente sustentação contra a referida decisão e, hoje, irá reiterar os argumentos, especialmente em relação a manifestações deturpadas de ONGs e que embasaram a liminar. Como dito, essa medida agravou o cenário de conflito criminoso no Rio de Janeiro, atingindo milhões de pessoas, especialmente trabalhadores, estudantes, crianças e idosos, obrigados a se submeter ao arbítrio de organizações criminosas, sem que o Estado possa atuar de modo adequado, sendo-lhes, dessa forma, retirados direitos fundamentais de segurança inerentes à cidadania.

A Frente espera que os Ministros do STF considerem os argumentos apresentados e modifiquem a decisão vigente, em prol da Sociedade e da segurança pública do Rio de Janeiro, pois a realidade de domínio criminoso alcançou índices de violência intoleráveis, ultrapassando os limites desse município e irradiando os seus efeitos deletérios para todo o País.

Brasília/DF, 5 de fevereiro de 2025.

Deputado Alberto Fraga

Presidente